



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 94, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem o art. 18º, inciso V, "g" do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte das Servidoras Lorisete Rossatto Gomes e Patrícia de Oliveira Soares da Silva, pela ocorrência, ou não, de infração disciplinar, bem como a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário, conforme apurado na Sindicância instaurada pela Portaria 37/2024.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período (60 dias), entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Pascoal Muzeli Neto, Matrícula nº 23611- Presidente
- b) Claeversson Gomes da Silva, Matrícula nº 24121
- c) Marcos Godoi, Matrícula nº 23951

Art. 3º Fica concedido aos servidores nomeados nominados no art. 2º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri,
Em 20 de junho de 2024

Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel